



MUNICIPIO DE NOVA VENEZA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3777º/2022.

O GESTOR, EDMARCOS COELHO FURBINO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em design gráfico..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CENTRO GASTRONOMICO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
176	3	8	13	392	76	1208	3.3.90.39	100	Municipal	1225,2600

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

FAUSTONI MARQUES DE SOUZA 92210945100, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.746.535/0001-07, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	DESIGN PANFLETO DE PROGRAMAÇÃO (FRENTE E VERSO)		1,0000	un	111,6600	100,0000
1/2	DESIGN TESTEIRA PARA CARROS		1,0000	un	113,6600	100,0000
1/3	DESIGN DE BALCÃO		1,0000	un	112,6600	100,0000
1/4	DESIGN DE BACKDROP		1,0000	un	150,6600	150,0000
1/5	DESIGN DE CARDÁPIO (FRENTE E VERSO)		1,0000	un	106,6600	100,0000
1/6	ADIÇÃO DOS PATROCINADORES NO CARTAZ OFICIAL		1,0000	un	86,6600	80,0000
1/7	DESIGN CAMISETAS		1,0000	un	113,3300	100,0000
1/8	DESIGN BONÉS		1,0000	un	86,6600	80,0000
1/9	DESIGN AVENTAL		1,0000	un	86,6600	80,0000
1/10	DESIGN TOUCAS		1,0000	un	86,6600	80,0000
1/11	DESIGN CARTAZ OFICIAL		1,0000	un	56,6600	50,0000
1/12	DESIGN FAIXA DO PALCO		1,0000	un	113,3300	100,0000
TOTAL VENCEDOR						1120,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CENTRO GASTRONOMICO de NOVA VENEZA-GO, aos 26/08/2022.

EDMARCOS COELHO FURBINO
GESTOR

MARCO TULIO AMARAL BORGES DA SILVA
GESTOR